

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.946/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e a Secretária de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, portador do RG nº: 43.294.892-2 e do CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40, com sede Barão do Cerro Azul, 42, sala 01, Londrina/PR, telefone: (43) 3376-6370 neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Luidy de Moraes Ladeira**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.772.994-02 e C.P.F. nº 042.999.099-50:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais odontológicos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

**4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

**a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b.** Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de

fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

**8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

**8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

**8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

**8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;

**8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;

**8.9.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**8.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**8.11.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.12.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

**8.13.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.14.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.15.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.16.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

**8.17.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

**8.18.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.19.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

## 10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 17 de dezembro de 2024.

---

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**Marco Aurélio dos Santos Neves** - Prefeito

---

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**Diogo Alves Fernandes** - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

---

MAXIMA DENTAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA  
**Luidy de Moraes Ladeira** - Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Para atendimento das demandas dos CEOs e as unidades de odontologia que funcionam nas UBS municipais. Tendo em vista a proximidade do vencimento das atas vigentes se faz necessário a abertura de novo processo licitatório.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias contados, a partir da solicitação por ordem de entrega em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 106, Vila Sulamericana, CEP 06397-085 (Almoxarifado da Saúde).

No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (14.133/2021).

Resguardados os direitos de ampla defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: [saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br), no prazo de até 72 horas.

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.

Somente serão aceitas as quantidades na ordem de entrega.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

### 6. PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

## DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
2.1	Abridor de boca, confeccionado em silicone: autoclavável; jogo com um abridor adulto e um.	40	Jogo

2.2	Ácido gel 37% 2,5 ml.	400	UND
2.3	Acrílico autolimerizavel liquido 1.000 ml.	30	Litro
2.4	Acrílico autopolimerizável pó incolor 1 kg.	20	Quilo
2.5	Acrílico autopolimerizável pó rosa 1 kg.	20	Quilo
2.6	Acrílico termo polimerizável pó incolor, 1 kg.	30	Quilo
2.7	Acrílico termopolimerizável liquido 1.000 ml.	60	Litro
2.8	Acrílico termopolimerizavel pó, cor rosa médio com veias – 1 kg.	50	Quilo
2.9	Acrílico termopolimerizavel rosa médio 450 gramas.	30	Quilo
2.10	Adesivo odontológico: dentina e esmalte/aplicação restauração, composição ácido, primer e bond.	400	Frasco
2.11	Afastador uso médico, tipo Minnesota, material aço inoxidável, aplicação cirurgia bucal, referência similar quinelato QD 150-14.	20	UND
2.12	Agulha de aspiração 40-20 para aspiração endodontia em aço inoxidável AISI 304.	25	UND
2.13	Agulha gengival para anestesia odontológica - longa (embalagem com 100 unidades).	60	Caixa
2.14	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 30 gauge, características adicionais descartável c (curta).	400	Caixa
2.15	Alavanca apical direita em inox.	20	UND
2.16	Alavanca apical esquerda em aço inox.	20	UND
2.17	Alavanca odontológica apical reta.	20	UND
2.18	Alavanca odontológica Seldin direita em aço inoxidável.	20	UND
2.19	Alavanca odontológica Seldin esquerda em aço inoxidável.	20	UND
2.20	Alavanca odontológica Seldin reta em aço inoxidável.	20	UND
2.21	Alginato hidrocoloide tipo ii: irreversível, apresentação pó, aplicação antimicrobiano, uso odontológico. 410 gramas.	180	Pacote
2.22	Algodão hidrófilo rolete.	1.000	Pacote
2.23	Alicate de Angle para ortodontia nº 139 em aço inoxidável.	5	UND
2.24	Alveolótomo curvo.	10	UND
2.25	Alveolótomo reto.	10	UND
2.26	Amálgama, cápsulas pré dosadas, cx com 50 cápsulas. Cada cápsula contém 400mg de alloy e 360 mercúr.	300	Pacote
2.27	Antisséptico bucal: composição: biguanida 0,2 % (PHMD) xilitol e sucralose - frasco 250 ml.	250	Frasco
2.28	Arco de Ostby adulto endodontia.	20	UND
2.29	Arco de Ostby dobrável.	12	UND
2.30	Avental de chumbo fabricado em borracha plumbífera flexível, com protetor de tireóide integrado para proteção do paciente em radiologia periapical. Fechamento do pescoço em velcro. Tamanho aproximado: 76 x 60 cm,	15	UND

	pb equivalência mínima 0,25 mm.		
<b>2.31</b>	Bandeja auxiliar para ultrassom.	25	UND
<b>2.32</b>	Bandeja em aço inox 22/09 1,5 cm.	50	UND
<b>2.33</b>	Bicarbonato de sódio 200 gramas.	100	Frasco
<b>2.34</b>	Bico de Bunsen.	5	UND
<b>2.35</b>	Branco de Espanha.	25	Quilo
<b>2.36</b>	Broca carbide Endo Z.	120	UND
<b>2.37</b>	Broca carbide nº 4.	60	UND
<b>2.38</b>	Broca carbide nº 703.	120	UND
<b>2.39</b>	Broca carbide Zekrya.	150	UND
<b>2.40</b>	Broca carboneto de tungstênio maxicut corte cruzado super grosso.	10	UND
<b>2.41</b>	Broca carboneto de tungstênio minicut corte cruzado.	10	UND
<b>2.42</b>	Broca cirúrgica longa 702: de aço inoxidável, indicada como auxiliar em cirurgias orais.	150	UND
<b>2.43</b>	Broca de aço (vulcanite) multilaminada, chama de vela utilizada em peça de mão/peça reta no laboratório de prótese dental.	10	UND
<b>2.44</b>	Broca de baixa rotação esférica nº 06: aço carbono. Broca de aço carbono para motor de baixa rotação.	20	UND
<b>2.45</b>	Broca de Gates 1 32 mm.	50	UND
<b>2.46</b>	Broca de Gates 2 32 mm.	50	UND
<b>2.47</b>	Broca de Gates 3 32 mm.	50	UND
<b>2.48</b>	Broca de Gates nº 3 28 mm.	50	UND
<b>2.49</b>	Broca de Gates nº 4 32 mm.	50	UND
<b>2.50</b>	Broca de Tungstênio reta.	5	UND
<b>2.51</b>	Broca diamantada 1012.	150	UND
<b>2.52</b>	Broca diamantada 1013.	180	UND
<b>2.53</b>	Broca diamantada 1015.	200	UND
<b>2.54</b>	Broca diamantada 1016.	150	UND
<b>2.55</b>	Broca diamantada 1016 HL.	200	UND
<b>2.56</b>	Broca diamantada 1017.	150	UND
<b>2.57</b>	Broca diamantada 1014.	200	UND
<b>2.58</b>	Broca diamantada 1090.	120	UND
<b>2.59</b>	Broca diamantada 2135 FF.	150	UND
<b>2.60</b>	Broca diamantada 3017 esférica para alta rotação.	120	UND
<b>2.61</b>	Broca diamantada 3071.	100	UND
<b>2.62</b>	Broca diamantada 3081.	100	UND
<b>2.63</b>	Broca diamantada 3082.	100	UND
<b>2.64</b>	Broca diamantada 3118 FF.	150	UND
<b>2.65</b>	Broca diamantada 3168 FF.	150	UND
<b>2.66</b>	Broca diamantada cônica dupla 1045.	100	UND
<b>2.67</b>	Broca diamantada haste longa nº 1013 HL.	200	UND
<b>2.68</b>	Broca diamantada haste longa nº 1014 HL.	200	UND

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



2.69	Broca diamantada nº 1190 FF.	150	UND
2.70	Broca diamantada nº 1190 F.	150	UND
2.71	Broca diamantada para acabamento 2135 F.	200	UND
2.72	Broca diamantada para acabamento 3118 F.	200	UND
2.73	Broca diamantada para acabamento 3168 F.	200	UND
2.74	Broca diamantada para acabamento 3195.	200	UND
2.75	Broca odontológica aço PM nº 4.	5	UND
2.76	Broca odontológica aço PM nº 701.	5	UND
2.77	Broca odontológica aço PM nº 8.	5	UND
2.78	Broca para acabamento 3195 FF.	120	UND
2.79	Broca para acabamento dourada nº 3195 F.	120	UND
2.80	Brunidor nº 33 em aço inoxidável AISI 304.	50	UND
2.81	Brunidor nº 29.	50	UND
2.82	Cabo de bisturi nº 3.	50	UND
2.83	Cabo para espelho odontológico.	350	UND
2.84	Colgadura clips.	100	UND
2.85	Calçador Holleback nº 1 em aço inoxidável AISI 304.	25	UND
2.86	Calçador Holleback nº 2 em aço inoxidável AISI 304.	25	UND
2.87	Campo cirúrgico descartável, estéril, tamanho aproximado 70 cm x 70 cm.	1.000	UND
2.88	Campo cirúrgico descartável, estéril, tamanho aproximado 120 cm x 90 cm.	1.000	UND
2.89	Cânula de aspiração.	25	UND
2.90	Cariostático 12%: fortalece a estrutura do esmalte enquanto impede o aumento da cárie.	60	UND
2.91	Cartela raios-X.	1.000	UND
2.92	Cera uso odontológico nº 7 – 225 g.	60	Caixa
2.93	Cera utilidade 225 g.	60	Caixa
2.94	Chave para inserto.	40	UND
2.95	Kit cimento cirúrgico – Pó e líquido (Pó 50 gramas/líquido 20 ml).	40	Kit
2.96	Cimento endodontico kit completo (Pó 12 gramas/líquido 10 ml).	100	Kit
2.97	Cimento endodontico MTA, utilizado em tratamento endodontico. Pasta x pasta (01 bisnaga 12 gramas/01 bisnaga 18 g).	12	UND
2.98	Cimento provisório IRM (kit) (38g pó/15 ml de líquido).	500	Kit
2.99	Cinzel uso medico, material aço inoxidável, tipo cirúrgico, tipo ponta reto, modelo Wagner, largura 4 mm.	40	UND
2.100	Cola instantânea (tipo super bonder) 20 gramas.	30	UND
2.101	Compasso de Willis inox odontológico.	10	UND
2.102	Cone de guta percha nº 20.06 (embalagem com 60 unidades).	50	Caixa
2.103	Cone de guta percha nº 25.06 (embalagem	50	Caixa

**Pregão Eletrônico nº. 128/2024 - Processo Administrativo nº. 12946/2024 – Ata 203/24**

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - Ramal 5442  
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

	com 60 unidades).		
<b>2.104</b>	Cone de guta percha nº 35.04 (embalagem com 60 unidades).	50	Caixa
<b>2.105</b>	Cone de guta percha nº 40.04 (embalagem com 60 unidades).	50	Caixa
<b>2.106</b>	Cone de guta percha nº 40.05 (embalagem com 60 unidades).	50	Caixa
<b>2.107</b>	Cone de papel absorvente 15-40 (embalagem com 120 unidades).	150	Caixa
<b>2.108</b>	Cone de papel absorvente 45-80 (embalagem com 120 unidades).	130	Caixa
<b>2.109</b>	Cone principal de guta percha calibrada para obturação 1º serie 15-40: cones calibrados para obturação (embalagem com 120 unidades).	100	Caixa
<b>2.110</b>	Cone principal de guta percha calibrada para obturação 2º serie 45-80: cones calibrados para obturação (embalagem com 120 unidades).	80	Caixa
<b>2.111</b>	Cone secundário de guta percha R 5: atuam como cones acessórios nas obturações endodonticas (embalagem com 120 unidades).	80	Caixa
<b>2.112</b>	Cone secundário de guta percha r 7: atuam como cones acessórios nas obturações endodonticas (embalagem com 120 unidades).	80	Caixa
<b>2.113</b>	Cone secundário de guta percha R8 (embalagem Com 120 unidades).	80	Caixa
<b>2.114</b>	Cone secundário RS para endodontia (embalagem com 120 unidades).	80	Caixa

**PROPOSTA 128/24**

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Abridor de boca, confeccionado em silicone: autoclavável; jogo com um abridor adulto e um.	JOGO	IMPLA	40	R\$ 7,08	R\$ 283,20
2.2	Ácido gel 37% 2,5 ml.	UND	IMPLA	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00
2.3	Acrílico autolimerizável líquido 1.000 ml.	LIT	VIPI	30	R\$ 135,57	R\$ 4.067,10
2.4	Acrílico autopolimerizável pó incolor 1 kg.	QUILO	VIPI	20	R\$ 170,64	R\$ 3.412,80
2.5	Acrílico autopolimerizável pó rosa 1 kg.	QUILO	VIPI	20	R\$ 170,64	R\$ 3.412,80
2.6	Acrílico termo polimerizável pó incolor, 1 kg.	QUILO	VIPI	30	R\$ 158,14	R\$ 4.744,20
2.7	Acrílico termopolimerizável líquido 1.000 ml.	LIT	VIPI	60	R\$ 119,68	R\$ 7.180,80
2.8	Acrílico termopolimerizável pó, cor rosa médio com veias – 1 kg.	QUILO	VIPI	50	R\$ 150,39	R\$ 7.519,50
2.9	Acrílico termopolimerizável rosa médio 450 gramas.	QUILO	VIPI	30	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
2.10	Adesivo odontológico: dentina e esmalte/aplicação restauração, composição ácido, primer e bond.	FRASC	BIODINAMICA	400	R\$ 12,04	R\$ 4.816,00
2.11	Afastador uso médico, tipo Minnesota, material aço inoxidável, aplicação cirurgia bucal, referência similar quinelato QD 150-14.	UND	IMPLA	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
2.12	Agulha de aspiração 40-20 para aspiração endodontia em aço inoxidável AISI 304.	UND	IMPLA	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00
2.13	Agulha gengival para anestesia odontológica - longa (embalagem com 100 unidades).	CX	SR	60	R\$ 34,17	R\$ 2.050,20
2.14	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 30 gauge, características adicionais descartável c (curta).	CX	DESCARPACK	400	R\$ 23,73	R\$ 9.492,00
2.15	Alavanca apical direita em inox.	UND	IMPLA	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80
2.16	Alavanca apical esquerda em aço inox.	UND	IMPLA	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80
2.17	Alavanca odontológica apical reta.	UND	IMPLA	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80
2.18	Alavanca odontológica Seldin direita em aço inoxidável.	UND	IMPLA	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80
2.19	Alavanca odontológica Seldin esquerda em aço inoxidável.	UND	IMPLA	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



2.20	Alavanca odontológica Seldin reta em aço inoxidável.	UND	IMPLA	20	R\$ 20,74	R\$ 414,80
2.21	Alginato hidrocoloide tipo ii: irreversível, apresentação pó, aplicação antimicrobiano, uso odontológico. 410 gramas.	PACOTE	DENTSPLY	180	R\$ 23,82	R\$ 4.287,60
2.22	Algodão hidrófilo rolete.	PACOTE	MAXCLEAN	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
2.23	Alicate de Angle para ortodontia nº 139 em aço inoxidável.	UND	6B	5	R\$ 92,74	R\$ 463,70
2.24	Alveolótomo curvo.	UND	IMPLA	10	R\$ 65,52	R\$ 655,20
2.25	Alveolótomo reto.	UND	IMPLA	10	R\$ 65,52	R\$ 655,20
2.26	Amálgama, cápsulas pré dosadas, cx com 50 cápsulas. Cada cápsula contém 400mg de alloy e 360 mercúr.	PACOTE	SDI	300	R\$ 184,77	R\$ 55.431,00
2.27	Antisséptico bucal: composição: biguanida 0,2 % (PHMD) xilitol e sucralose - frasco 250 ml.	FRASCO	RABBIT/DENTAL CLEAN	250	R\$ 7,31	R\$ 1.827,50
2.28	Arco de Ostby adulto endodontia.	UND	ANGELUS	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
2.29	Arco de Ostby dobrável.	UND	LYSANDA	12	R\$ 10,22	R\$ 122,64
2.30	Avental de chumbo fabricado em borracha plumbífera flexível, com protetor de tireóide integrado para proteção do paciente em radiologia periapical. Fechamento do pescoço em velcro. Tamanho aproximado: 76 x 60 cm, pb equivalência mínima 0,25 mm.	UND	ODONTOLOGIC	15	R\$ 776,10	R\$ 11.641,50
2.31	Bandeja auxiliar para ultrassom.	UND	PRISMA	25	R\$ 51,40	R\$ 1.285,00
2.32	Bandeja em aço inox 22/09 1,5 cm.	UND	IMPLA	50	R\$ 19,85	R\$ 992,50
2.33	Bicarbonato de sódio 200 gramas.	FRASCO	LYSANDA	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
2.34	Bico de Bunsen.	UND	ORTOCENRAL	5	R\$ 127,01	R\$ 635,05
2.35	Branco de Espanha.	QUILO	LYSANDA	25	R\$ 9,26	R\$ 231,50
2.36	Broca carbide Endo Z.	UND	IMPLA	120	R\$ 12,23	R\$ 1.467,60
2.37	Broca carbide nº 4.	UND	E.H/KAVO KERR	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
2.38	Broca carbide nº 703.	UND	E.H/KAVO KERR	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
2.39	Broca carbide Zekrya.	UND	IMPLA	150	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50
2.40	Broca carboneto de tungstênio maxicut corte cruzado super grosso.	UND	IMPLA	10	R\$ 32,68	R\$ 326,80
2.41	Broca carboneto de tungstênio minicut corte cruzado.	UND	IMPLA	10	R\$ 32,68	R\$ 326,80
2.42	Broca cirúrgica longa 702: de aço inoxidável, indicada como auxiliar em cirurgias orais.	UND	E.H/KAVO KERR	150	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
2.43	Broca de aço (vulcanite)	UND	MEISINGER	10	R\$ 59,55	R\$ 595,50

**Pregão Eletrônico nº. 128/2024 - Processo Administrativo nº. 12946/2024 – Ata 203/24**

licitacoes@carapicuiaba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



	multilaminada, chama de vela utilizada em peça de mão/peça reta no laboratório de prótese dental.					
2.44	Broca de baixa rotação esférica nº 06: aço carbono. Broca de aço carbono para motor de baixa rotação.	UND	MAILLEFER/DENTSPLY	20	R\$ 4,29	R\$ 85,80
2.45	Broca de Gates 1 32 mm.	UND	IMPLA	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
2.46	Broca de Gates 2 32 mm.	UND	IMPLA	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
2.47	Broca de Gates 3 32 mm.	UND	IMPLA	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
2.48	Broca de Gates nº 3 28 mm.	UND	IMPLA	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
2.49	Broca de Gates nº 4 32 mm.	UND	IMPLA	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
2.50	Broca de Tungstênio reta.	UND	IMPLA	5	R\$ 32,68	R\$ 163,40
2.51	Broca diamantada 1012.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.52	Broca diamantada 1013.	UND	3R/MICRODONT	180	R\$ 2,34	R\$ 421,20
2.53	Broca diamantada 1015.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.54	Broca diamantada 1016.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.55	Broca diamantada 1016 HL.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.56	Broca diamantada 1017.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.57	Broca diamantada 1014.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.58	Broca diamantada 1090.	UND	3R/MICRODONT	120	R\$ 2,34	R\$ 280,80
2.59	Broca diamantada 2135 FF.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.60	Broca diamantada 3017 esférica para alta rotação.	UND	3R/MICRODONT	120	R\$ 2,34	R\$ 280,80
2.61	Broca diamantada 3071.	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
2.62	Broca diamantada 3081.	UND	FAVA	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
2.63	Broca diamantada 3082.	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
2.64	Broca diamantada 3118 FF.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.65	Broca diamantada 3168 FF.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.66	Broca diamantada cônica dupla 1045.	UND	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
2.67	Broca diamantada haste longa nº 1013 HL.	UND	FAVA	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
2.68	Broca diamantada haste longa nº 1014 HL.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.69	Broca diamantada nº 1190 FF.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.70	Broca diamantada nº 1190 F.	UND	3R/MICRODONT	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
2.71	Broca diamantada para acabamento 2135 F.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.72	Broca diamantada para acabamento 3118 F.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.73	Broca diamantada para acabamento 3168 F.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.74	Broca diamantada para acabamento 3195.	UND	3R/MICRODONT	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
2.75	Broca odontológica aço PM nº 4.	UND	MAILLEFER/DENTSPLY	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
2.76	Broca odontológica aço PM nº 701.	UND	MAILLEFER/DENTSPLY	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
2.77	Broca odontológica aço PM nº 8.	UND	MAILLEFER/DENTSPLY	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
2.78	Broca para acabamento 3195 FF.	UND	3R/MICRODONT	120	R\$ 2,34	R\$ 280,80
2.79	Broca para acabamento dourada nº 3195 F.	UND	3R/MICRODONT	120	R\$ 2,34	R\$ 280,80

**Pregão Eletrônico nº. 128/2024 - Processo Administrativo nº. 12946/2024 – Ata 203/24**

licitacoes@carapicuiaba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



2.80	Brunidor nº 33 em aço inoxidável AISI 304.	UND	IMPLA	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
2.81	Brunidor nº 29.	UND	IMPLA	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
2.82	Cabo de bisturi nº 3.	UND	IMPLA	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
2.83	Cabo para espelho odontológico.	UND	IMPLA	350	R\$ 3,28	R\$ 1.148,00
2.84	Colgadura clips.	UND	IMPLA	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
2.85	Calçador Holleback nº 1 em aço inoxidável AISI 304.	UND	IMPLA	25	R\$ 7,31	R\$ 182,75
2.86	Calçador Holleback nº 2 em aço inoxidável AISI 304.	UND	IMPLA	25	R\$ 7,31	R\$ 182,75
2.87	Campo cirúrgico descartável, estéril, tamanho aproximado 70 cm x 70 cm.	UND	BEST FABRIL	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
2.88	Campo cirúrgico descartável, estéril, tamanho aproximado 120 cm x 90 cm.	UND	BESTFABRIL	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
2.89	Cânula de aspiração.	UND	IMPLA	25	R\$ 13,43	R\$ 335,75
2.90	Cariostático 12%: fortalece a estrutura do esmalte enquanto impede o aumento da cárie.	UND	IODONTOSUL	60	R\$ 20,89	R\$ 1.253,40
2.91	Cartela raios-X.	UND	IMPLA	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
2.92	Cera uso odontológico nº 7 – 225 g.	CX	LYSANDA	60	R\$19,02	R\$ 1.141,20
2.93	Cera utilidade 225 g.	CX	LYSANDA	60	R\$ 19,02	R\$ 1.141,20
2.94	Chave para inserto.	UND	IMPLA	40	R\$ 20,67	R\$ 826,80
2.95	Kit cimento cirúrgico – Pó e líquido (Pó 50 gramas/líquido 20 ml).	KIT	LYSANDA	40	R\$ 31,34	R\$ 1.253,60
2.96	Cimento endodontico kit completo (Pó 12 gramas/líquido 10 ml).	KIT	BIODINAMICA	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00
2.97	Cimento endodontico MTA, utilizado em tratamento endodontico. Pasta x pasta (01 bisnaga 12 gramas/01 bisnaga 18 g).	UND	ANGELUS	12	R\$ 246,26	R\$ 2.955,12
2.98	Cimento provisório IRM (kit) (38g pó/15 ml de líquido).	KIT	BIODINAMICA	500	R\$ 17,14	R\$ 8.570,00
2.99	Cinzel uso medico, material aço inoxidável, tipo cirúrgico, tipo ponta reto, modelo Wagner, largura 4 mm.	UND	IMPLA	40	R\$ 32,68	R\$ 1.307,20
2.100	Cola instantânea (tipo super bonder) 20 gramas.	UND	TEK BOND	30	R\$ 14,92	R\$ 447,60
2.101	Compasso de Willis inox odontológico.	UND	IMPLA	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
2.102	Cone de guta percha nº 20.06 (embalagem com 60 unidades).	CX	TANARI	50	R\$ 59,84	R\$ 2.992,00
2.103	Cone de guta percha nº 25.06 (embalagem com 60 unidades).	CX	TANARI	50	R\$ 59,84	R\$ 2.992,00
2.104	Cone de guta percha nº 35.04 (embalagem com 60 unidades).	CX	TANARI	50	R\$ 59,84	R\$ 2.992,00
2.105	Cone de guta percha nº 40.04 (embalagem com 60 unidades).	CX	TANARI	50	R\$ 59,84	R\$ 2.992,00

**Pregão Eletrônico nº. 128/2024 - Processo Administrativo nº. 12946/2024 – Ata 203/24**

licitacoes@carapicuiaba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

	unidades).					
<b>2.106</b>	Cone de guta percha nº 40.05 (embalagem com 60 unidades).	CX	TANARI	50	R\$ 59,84	R\$ 2.992,00
<b>2.107</b>	Cone de papel absorvente 15-40 (embalagem com 120 unidades).	CX	IMPLA	150	R\$ 26,56	R\$ 3.984,00
<b>2.108</b>	Cone de papel absorvente 45-80 (embalagem com 120 unidades).	CX	IMPLA	130	R\$ 50,73	R\$ 6.594,90
<b>2.109</b>	Cone principal de guta percha calibrada para obturação 1º serie 15-40: cones calibrados para obturação (embalagem com 120 unidades).	CX	IMPLA	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
<b>2.110</b>	Cone principal de guta percha calibrada para obturação 2º serie 45-80: cones calibrados para obturação (embalagem com 120 unidades).	CX	IMPLA	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
<b>2.111</b>	Cone secundário de guta percha R 5: atuam como cones acessórios nas obturações endodonticas (embalagem com 120 unidades).	CX	IMPLA	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
<b>2.112</b>	Cone secundário de guta percha r 7: atuam como cones acessórios nas obturações endodonticas (embalagem com 120 unidades).	CX	IMPLA	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
<b>2.113</b>	Cone secundário de guta percha R8 (embalagem Com 120 unidades).	CX	IMPLA	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
<b>2.114</b>	Cone de guta percha nº 40.05 (embalagem com 60 unidades).	CX	IMPLA	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 224.795,61</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 224.795,61 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
**TERMO DE ATA Nº 203/24**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 17 de dezembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Luidy de Moraes Ladeira**

Cargo: Representante Legal

CPF: 042.999.099-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Machado**

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 399.631.208-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 295.741.838-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.